



OFÍCIO N° 307/2025/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 17 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros
R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000
E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho por meio deste, a propositura anexa para apreciação da Câmara Legislativa de Pau dos Ferros-RN.

Venho, através deste, solicitar a apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 17/09/25
HORA: 13:48
<i>Dulce</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS DE LEI N° 2348 /2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção da Ação “Convênio EMPROTUR” com o elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: <u>18/09/2025</u>
HORA: <u>10:19</u>

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	
Ação	2503 – Convênio EMPROTUR	
Fonte 15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Fonte 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 292.535,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 207.465,00

Total do acréscimo: R\$ 530.000,00



ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	
Ação	2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de cultura e turismo	
Fonte 15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Fonte 17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

Unidade Orçamentaria	15.001 – Secretaria do Esporte e Lazer	
Ação	1274 – Aquisição de Veículos	
Fonte 17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Ação	2298 – Programa de Incentivo ao Esporte através de editais	
Fonte 15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 50.000,00
Ação	1282 – Ampliação e Reforma de Quadras de Esporte e Estádio de Futebol	
Fonte 17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Fonte 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Fonte 17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Total da Redução: R\$ 530.000,00



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Sr.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

Encaminho para análise desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências” expondo, a seguir, as razões que fundamentam sua propositura.

A presente publicação do projeto de lei tem como objetivo a inserção da Ação “Convênio EMPROTUR” com o elemento de despesa “Material de Consumo” (3.3.90.30) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), da Unidade Orçamentária 14.001, Secretaria da Cultura e do Turismo. A presente proposição tem por finalidade autorizar a criação da ação orçamentária destinada ao convênio com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR, viabilizando a inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual do Município de Pau dos Ferros. Tal medida se faz necessária, uma vez que a ação não constava no orçamento vigente, impossibilitando a formalização do repasse financeiro por parte do Estado.

O município de Pau dos Ferros inscreveu projeto junto à EMPROTUR e recebeu, apenas no dia 11 de setembro de 2025, a confirmação de que seria contemplado com a aprovação do plano de trabalho. Dessa forma, torna-se imprescindível a autorização legislativa para a inserção da ação específica, permitindo a execução regular do convênio.

Importa destacar que tais recursos destinam-se a apoiar as ações culturais e turísticas vinculadas à Feira Intermunicipal de Negócios, Educação, Cultura e Turismo do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, contemplando iniciativas como a Feirinha da Nossa Gente, a Feira de Negócios, além do suporte à realização do evento em sua totalidade. A criação desta ação, portanto, é medida necessária para garantir o fortalecimento da cultura local, a valorização da identidade regional e a dinamização da economia, especialmente nos setores de comércio e serviços, assegurando que Pau dos Ferros continue promovendo eventos de grande impacto social e econômico.



Para tanto, a medida de inserção desta ação visa garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que preconiza a adequada prestação de contas, e assegurar que os recursos orçamentários sejam utilizados de maneira transparente, dentro dos limites previstos para o exercício financeiro atual. Essa ação reflete o compromisso da gestão com a eficiência fiscal, alinhando a execução financeira aos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência administrativa**.

Pau dos Ferros/RN, 17 de setembro de 2025.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

 [prefeituradepaudosferros](https://www.facebook.com/prefeituradepaudosferros)  www.paudosferros.rn.gov.br